

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO DOUTO JUÍZO DA 2.^a VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PARANÁ

Processo nº 0002753-68.2004.8.16.0033

MASSA FALIDA DE BIOPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E COSMÉTICOS LTDA., neste ato por seu administrador judicial **ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO**, nomeado nesta Ação de Falência supracitada, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação de mov. 647, informar que tomou ciência das tentativas infrutíferas de intimação, conforme certificado ao mov. 639, mov. 640 e mov. 644.

Diante disso, a fim de que se possa dar regular prosseguimento ao feito, requer-se a consulta aos sistemas BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, SIEL E CHAVECOPEL em nome de Rodrigo Augusto Araújo Silva (CPF n. 877.091.479-68), Cleber Augusto Silva (CPF n. 510.734.989-72) e Gláucio Augusto da Silva (CPF n. 561.993.179-04), solicitando que sejam informados ao Juízo os endereços deles constantes nos referidos cadastros.

Nestes termos, pede deferimento.
Curitiba, 26 de novembro de 2021.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

